



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Unaí  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UNAÍ

## RESUMO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO UASG 090013

<b>UNIDADE SOLICITANTE</b>
Seção de Suporte Administrativo - UNI - SESAP/UNI
<b>JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE</b> item 2 do TR 1156862
<b>OBJETO</b> O objeto é a contratação de Empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva continuada para um elevador da marca OTIS, modelo AGNL8108AMD Gen2 Light – 8 passageiros, com fornecimento de peças novas e originais (serviço de cobertura total, sem ônus adicional para a contratante), componentes materiais e toda a mão de obra, na Subseção Judiciária de Unaí/MG, situada na Rua João Pinheiro, nº 548, conforme Termo de Referência 1156862 e Minuta Contratual 1148055 e abaixo: <b>- MARCA: OTIS (SERAL OTIS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA) / MODELO: AGNL8108AMD Gen2 Light</b> <b>- quantidade: 01, valor unitário: R\$740,00</b> <b>- valor total da contratação R\$8.880,00</b>
<b>CONTRATADA:</b> ELEVADORES OTIS LTDA - CNPJ 29.739.737/0041-08
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b> Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b> 1- A licitação é inexigível, tendo em vista a impossibilidade fática de competição, cabendo registrar a notória especialização da empresa ELEVADORES OTIS LTDA, demonstrada nos documentos 1134084 e 1178851. 2- A fim de cumprir o § 4º do art. 23 da Lei 14.133/21, foi comprovado previamente pelo contratado que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração. 3- Os presentes autos deverão ser submetidos à SECAD para ratificação da inexigibilidade de licitação, em cumprimento ao art. 71 inciso IV , 4º da Lei 14.133/2021.
<b>LINKS</b> <a href="#">- Classificação Orçamentária 1150193</a> <a href="#">- Informação Conclusiva - valor estimado da contratação 1134345</a> <a href="#">- Autorização da contratação: 1140042</a> <a href="#">- Informação SULIC PAC-2025 1143504</a> <a href="#">- Checklist 1136073</a> <a href="#">- Minuta Contratual 1148055</a> <a href="#">- Proposta 1134083/ Validade: 14/04/2025</a> <a href="#">- Prazo de entrega: 15/05/2025</a> <a href="#">- Habilitação empresa e sócios 1178851</a> <a href="#">- Ciência do TR pela empresa - aguardando análise do pedido de alteração no TR (1156845 e 1156896)</a> <a href="#">- Veracidade da certidão/declaração de exclusividade 1178616 e 1178861</a>
<b>REMESSA</b> Nesta data, faço remessa da presente solicitação à ASJUR (se UASG 090013), para análise e posterior encaminhamento para despacho de ratificação da inexigibilidade pela autoridade competente.

Paula de Freitas Ribeiro Noivo  
Subseção Judiciária de Unaí



Documento assinado eletronicamente por **Paula de Freitas Ribeiro Noivo, Supervisor(a) de Seção I**, em 03/04/2025, às 14:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1178884** e o código CRC **5183B144**.

---

Rua João Pinheiro, 548 - Bairro Centro - CEP 38610-079 - Unaí - MG

0000087-29.2025.4.06.8001

1178884v5